



PROCESSO Nº 1235/14

PROTOCOLO Nº 12.077.143-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 922/14

APROVADO EM 04/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SAGRADA FAMÍLIA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1344/14-SUED/SEED, de 14/11/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 17/09/13, do Colégio Estadual Sagrada Família – Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Sagrada Família – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Saturno, nº 303, Bairro Jardim do Sol, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5382/14, de 06/10/14, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 13/10/14 a 13/10/19.

O Ensino Médio obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2618/09, de 05/08/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013.

#### **1.2 Organização Curricular**

O curso está estruturado em 03 (três) séries.



PROCESSO Nº 1235/14

**Matriz Curricular (fls. 37 e 38)**

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 1380 - LONDRINA										
ESTAB.: 00109 - SAGRADA FAMILIA, C E - E FUND MEDIO		ENF MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA										
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS						
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE			2	2	2						
	BIOLOGIA			2	2	2						
	EDUCACAO FISICA			2	2	2						
	FILOSOFIA			2	2	2						
	FISICA			2	2	2						
	GEOGRAFIA			2	2	2						
	HISTORIA			2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA			2	3	2						
	MATEMATICA			3	2	3						
	QUIMICA			2	2	2						
	SOCIOLOGIA			2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23						
PD	L.E.M. - ESPANHOL			4	4	4						
	L.E.M. - INGLES			2	2	2						
PD	SUB-TOTAL			6	6	6						
TOTAL GERAL				29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 27 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Lucia Aparecida Cortez Martins  
CHEFE DO NRE/LONDRINA  
DECRETO Nº 788/2011



PROCESSO Nº 1235/14

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICÍPIO: 1380 - LONDRINA							
ESTAB.: 00109 - SAGRADA FAMÍLIA, C E - E FUND MÉDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTÂNEA				MÓDULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS / SÉRIE		1	2	3					
BNC	ARTE	2	2	2					
	BIOLOGIA	2	2	2					
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2					
	FILOSOFIA	2	2	2					
	FÍSICA	2	2	2					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTÓRIA	2	2	2					
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	2					
	MATEMÁTICA	3	2	3					
	QUÍMICA	2	2	2					
	SOCIOLOGIA	2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23					
PD	L.E.M. - ESPANHOL *	4	4	4					
	L.E.M. - INGLÊS	2	2	2					
PD	SUB-TOTAL	6	6	6					
	TOTAL GERAL	29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

OBS.: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSÃO: 27 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

**Lucia Aparecida Cortez Martins**  
CHEFE DO NRE/LONDRINA  
DECRETO Nº 788/2011



PROCESSO Nº 1235/14

### 1.3 Quadro de Avaliação do Curso (fl. 174)

A) EDUCANDOS

Ano	Série	Matriculados					Desistentes					Concluintes					Reprovados					Transferidos				
		2008	2010	2011	2012	2013	2008	2010	2011	2012	2013	2008	2010	2011	2012	2013	2008	2010	2011	2012	2013	2008	2010	2011	2012	2013
1ª M		39	48	49	46	40	3	9	5	6	5	25	24	26	25	20	8	8	15	6	12	3	7	3	9	3
1ª N		31	32	29	26	20	7	8	10	9	7	15	11	7	8	5	8	4	10	5	8	1	9	2	4	-
2ª M		26	24	22	31	32	3	1	1	2	6	22	19	16	22	19	1	3	4	5	5	-	1	1	2	2
2ª N		22	35	20	17	16	7	1	11	5	4	10	22	8	5	10	4	4	-	4	2	1	8	1	3	-
3ª M		22	15	20	18	24	2	-	3	4	-	17	12	15	12	23	1	1	2	-	-	2	2	-	2	1
3ª N		17	23	23	10	14	3	4	4	2	4	11	14	15	8	10	2	1	3	-	-	1	4	1	-	-

Obs.: Os alunos sem frequência em 2013 estão contados como desistentes.

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 153)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 251/14, de 06/08/14, do NRE de Londrina, composta pelos técnicos pedagógicos: Rosimari Patrício Figueiredo, licenciada em Ciências; Marcia Cacilda Ribeiro, licenciada em Educação Física e Cristiane Yamaguti Kogushi, licenciada em Letras, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

### 1.5 Informação Técnica CEF/SEED (fl. 171)

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED, encaminha a este CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Sagrada Família – Ensino Fundamental e Médio, do município de Londrina.



PROCESSO Nº 1235/14

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que após análise dos documentos constante do processo e da verificação, *in loco*, (condição dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico), constatou-se a veracidade das declarações e as condições necessárias para o bom funcionamento do curso em questão. A instituição de ensino possui biblioteca, laboratórios de Ciências, Biologia, Física, Química, de Informática devidamente equipados e quadra de esportes coberta. Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. A referida Comissão manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A Coordenadoria de Projetos - COP/DEPO, Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou, por escrito, que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foi apensado ao processo o quadro de alunos do Relatório de Avaliação do Curso (fl. 174).

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Sagrada Família – Ensino Fundamental e Médio, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.



PROCESSO Nº 1235/14

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE